

Aprova descontos para cursos do Interlínguas

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os ofícios 506 e 637/PROPEX/Univates, de 28/10/2010 e de 29/11/2010, respectivamente, e a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, em 10/12/2010 (Ata 10/2010),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de desconto em cursos do Interlínguas para alunos regulares ou alunos egressos da graduação, sequenciais, da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e dos cursos técnicos do Centro Universitário UNIVATES, nos seguintes percentuais:

I – 20% (vinte por cento) de desconto em cursos do Interlínguas que ocorrem de segunda a quinta-feira;

II – 30% (trinta por cento) de desconto em cursos do Interlínguas que ocorrem na sexta-feira ou no sábado.

Art. 2º Aprovar o desconto de 50% (cinquenta por cento) para a matrícula em cursos do Interlínguas, nas quais o aluno repetirá o nível cursado no semestre anterior, devido ao não oferecimento do nível que daria sequência aos seus estudos.

Art. 3º Os descontos acima mencionados não serão concedidos, caso a matrícula do aluno implicar em abertura de nova turma que não seja autossustentável.

Art. 4º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Revoga-se a Resolução 111/Reitoria/Univates, de 11/11/2004, bem como demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES